



Carmo-RJ, 01 de julho de 2015.

DECRETO N.º 4.771

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais)**, e suplementação por Superavit Financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais), e suplementação por Superavit Financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 19 de maio de 2015.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO		DECRETO N.º 4.771				
Programa de Trabalho	Nat. Despesas	C.Red.	F.Rec	Suplement.	Anulação	Superávit
0801.1030200251.062	4490.52.00	110	20		R\$ 35.000,00	
0801.1030200252.061	3390.39.00	132	20		R\$ 2.500,00	
0801.1030200252.100	3390.32.00	157	20		R\$ 30.000,00	
0801.1030200252.100	3390.36.00	164	20		R\$ 4.600,00	
0801.1030200252.156	3390.30.00	180	20		R\$ 2.500,00	
0801.1030200282.115	3390.30.00	208	20		R\$ 5.000,00	
0801.1030500241.074	4490.52.00	225	18		R\$ 8.000,00	
0801.1030200252.100	3390.39.00	167	20	9.600,00		
0801.1030500242.111	3390.14.00	229	18	8.000,00		
0801.1012200252.065	3390.91.00	26	20	70.000,00		31.000,00
0801.1030200252.064	3390.39.00	145	20			49.000,00
Total				R\$ 87.600,00	R\$ 87.600,00	80.000,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4771 de 01/07/2015

PUBLICADO em 01/07/2015, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 01 de julho de 2015.

DECRETO N.º 4.771

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais)**, e suplementação por Superavit Financeiro no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais)**, e suplementação por Superavit Financeiro no valor de **R\$31.000,00 (trinta e um mil reais)** para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 01 de julho de 2015.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO				DECRETO N.º 4.771		
Programa de Trabalho	Nat. Despesas	C.Red	F.Rec	Suplement.	Anulação	Superávit
0801.1030200251.062	4490.52.00	110	20		R\$ 35.000,00	
0801.1030200252.061	3390.39.00	132	20		R\$ 2.500,00	
0801.1030200252.100	3390.32.00	457	20		R\$ 30.000,00	
0801.1030200252.100	3390.36.00	164	20		R\$ 4.600,00	
0801.1030200252.156	3390.30.00	180	20		R\$ 2.500,00	
0801.1030200282.115	3390.30.00	208	20		R\$ 5.000,00	
0801.1030500241.074	4490.52.00	225	18		R\$ 8.000,00	
0801.1012200252.065	3190.04.00	5	20		R\$ 49.000,00	
0801.1030200252.100	3390.39.00	167	20	9.600,00		
0801.1030500242.111	3390.14.00	229	18	8.000,00		
0801.1012200252.065	3390.91.00	26	20	70.000,00		31.000,00
0801.1030200252.064	3390.39.00	145	20	49.000,00		
Total				R\$ 136.600,00	R\$ 136.600,00	31.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Replicado por incorreção

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Decreto N.º 4771 de 01/07/2015

PUBLICADO em 19/08/2015, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 4